



ALTERADA PELA LEI Nº 2.962/85

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 2.460, DE 25 DE JUNHO DE 1979

(Dispõe sobre doação de veículos à Câmara Municipal).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, os veículos abaixo caracterizados, de propriedade da Municipalidade, a saber:

- 01 - Automóvel marca Volkswagen, tipo Sedan 1.500, com motor movido a gasolina, 52 HP, na cor azul caixara, motor BS-525.253.
- 01 - Automóvel marca Volkswagen, tipo Sedan 1.500, com motor movido a gasolina, 52 HP, na cor azul caixara, motor BS-525.257.
- 01 - Automóvel marca Chevrolet, tipo Opala, modelo Quatro-Portas, movido a gasolina, na cor preta, ano de fabricação 1976, Chassi 5N69EF 1765 52, Certificado de Registro de Veículo 0565623.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 25 de junho de 1979, 4189 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

WALDEMAR COSTA FILHO.

DIRCEU DO VALLE,

Coordenador da Administração.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Departamento de Administração - e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 25 de junho de 1979.